



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.952/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal como Rangel de Souza Filho e das outras providências.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

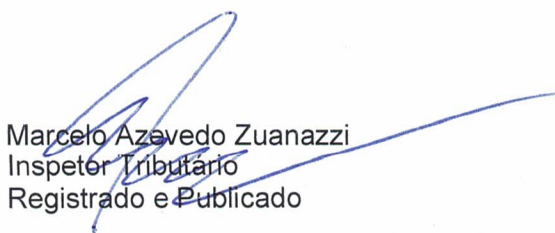
FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua (sem nome) como Estrada Rangel de Souza Filho, iniciando na Rua Manoel Ferreira Brandão e terminando na ponte do Biti Estrada que fica na paralela com o Arroio Santa Cruz.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2021


ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal


Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário
Registrado e Publicado

Certifico que este documento esteve Exposto, de acordo com a Lei Municipal n.º 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 18/06/21.


Rubrica Responsável

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Biografia

O Sr. Rangel de Souza Filho, veio a falecer em 20 de maio de 1972 aos 78 anos casado com Julia Rodrigues da Conceição.

Rangel foi agricultor e um dos moradores mais antigos da localidade, teve 6 filhos são eles (João Rodrigues de Souza, Jose Rangel de Souza, Maria Conceição de Souza, Jacira Conceição de Souza, Albina Rodrigues da Conceição e Cecilia Rodrigues da Conceição).

Rangel de Souza Filho tinha terras na região que hoje pertencem aos familiares, estes que contribuíram por Tabai e continuam contribuindo pelo crescimento da cidade.

Plenário Joaquim dos Reis, 14 de junho de 2021.

Ver. Fabiano Capitano de Oliveira